

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.493 DE 25 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre criação de função gratificada no Quadro da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76,

DE C R E T A:

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções da Secretaria de Estado da Fazenda, a Função Gratificada de Chefe de Contadoria Setorial de Contabilidade - Símbolo FG-3, junto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE nº 25.829, de 29/09/1986.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ